

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Fávaro, sobre a dispensa do Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Clima Temperado – CPACT, antes do final do seu mandato, e sobre a Carta nº 120/2023-PR – EMBRAPA, mencionada na resposta ao RIC nº 1.379/2023.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado requerimento de informação ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Fávaro, sobre a dispensa do Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Clima Temperado – CPACT, antes do final do seu mandato, e sobre a Carta nº 120/2023-PR – EMBRAPA, mencionada na resposta ao RIC nº 1.379/2023.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicitamos que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) reconhecerem como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) O sr. Roberto Pedroso de Oliveira, foi dispensado, no dia 16 de novembro de 2023, matrícula 292988, do cargo em comissão de Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Clima Temperado - CPACT, cargo para o qual foi designado pela Portaria nº 1369, de 21.10.2019, e reconduzido pela Portaria nº 458, de 11.04.2022. De acordo com a Norma Interna da Embrapa nº037.005.004.002, o mandato do Chefe-Geral é 2 (dois) anos, prorrogável por duas vezes



pelo mesmo período, condicionado à avaliação de desempenho do Chefe-Geral, bem como à apresentação de proposta de trabalho que deve abarcar o horizonte de 6 (seis) anos. Sobre o assunto, questionamos:

- 1.1) Qual a justificativa para a dispensa do sr. Roberto Pedroso de Oliveira do cargo em comissão de Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Clima Temperado – CPACT antes do final do seu mandato, que, de acordo com a Norma nº037.005.004.002, só se findaria em abril de 2024? Qual o embasamento, nas normas internas da Embrapa, para tal dispensa imotivada?
 - 1.2) Solicitamos todas as avaliações de desempenho do sr. Roberto Pedroso de Oliveira no período em que atuou como Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Clima Temperado – CPACT.
 - 1.3) Qual o impacto da saída do sr. Roberto Pedroso de Oliveira para a execução do plano de trabalho por ele estabelecido? O que será descontinuado?
- 2) No ofício nº 726/2023/GAB-GM/MAPA, enviado como resposta ao Requerimento de Informação nº 1.379/2023, o MAPA alegou que “a demanda foi submetida à análise da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, entidade vinculada a esta Pasta, cuja manifestação consta na Nota Técnica encaminhada por meio da Carta nº 120/2023-PR – EMBRAPA”. No entanto, não recebemos, até o momento, a carta referida na resposta. Diante disso, reiteramos **todos** os questionamentos constantes do Requerimento de Informação nº 1.379/2023.

JUSTIFICATIVA

A Norma nº037.005.004.002, que dispõe sobre o recrutamento e seleção de candidatos ao cargo de chefe-geral de unidade descentralizada da



Embrapa, estabelece critérios técnicos para a escolha das chefias das unidades descentralizadas e **mandatos para os ocupantes dos cargos**. Ademais, vincula o processo de escolha ao planejamento estratégico das unidades, de modo a oferecer blindagem para os trabalhos e minimizar discontinuidades que causem prejuízos às unidades.

A despeito da existência e imperatividade da norma, temos observado no Centro de Pesquisa Agropecuária de Clima Temperado – CPACT um movimento de ruptura marcado por pressões políticas¹. Ao arrepio da norma, o agora ex-Chefe-Geral da unidade, sr. Roberto Pedroso de Oliveira, foi dispensado do cargo de forma imotivada e no curso de seu mandato que só terminaria em abril de 2024. A saída precoce do sr. Roberto Pedroso de Oliveira foi atribuída, por veículos da mídia, a “incompatibilidade com o sindicato dos servidores e pressão de deputados do PT²”.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão do caso.

Sala das Sessões, em 24 novembro de 2023.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA
(NOVO/SP)

1 <https://sinpaf.org.br/deputado-alexandre-lindenmeyer-se-junta-ao-sinpaf-para-reverter-atribuicoes-dos-assistentes-e-pedir-mudancas-nas-chefias-da-embrapa/>, acessado em 24 de novembro de 2023.

2 <https://conexaoruralrs.com.br/blog.php?id=983&Decis%C3%A3o+pol%C3%ADtica+abrevia+gest%C3%A3o+de+chefe+da+Embrapa+no+RS>, acessado em 24 de novembro de 2023.





Requerimento de Informação **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer informações ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Fávaro, sobre a dispensa do Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Clima Temperado – CPACT, antes do final do seu mandato, e sobre a Carta nº 120/2023-PR – EMBRAPA, mencionada na resposta ao RIC nº 1.379/2023.

Assinaram eletronicamente o documento CD231090534600, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

